



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 090/2019**  
**REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2019.**

**“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal Complementar nº 170, de 05 de setembro de 2019.”**

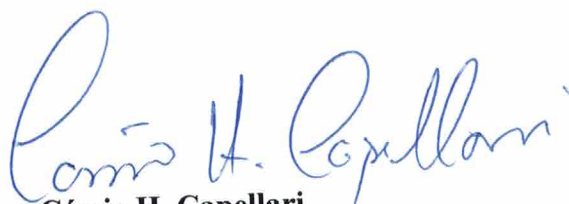
A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo, e DECRETA:


**Art. 1º.** Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Complementar nº 170, de 05 de setembro de 2019, que Altera o Artigo 102 do Código de Postura do Município – LC 78/12, para regulamentar a distribuição de folhetos, panfletos ou qualquer outro tipo de material impresso veiculando mensagem publicitárias em ruas, praças, logradouros e demais locais públicos do Município de São Pedro.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro, 04 de Outubro de 2019.

  
**Cássio H. Capellari**  
**Presidente da Câmara**

  
**Roberson Pedrosa**  
**1º Secretário**